EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ANEXO "V"

AUTORIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE DADOS

Declaro estar ciente e de acordo com o tratamento dos meus dados pessoais pelo Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa/10ª RM,, na qualidade de controlador, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), observadas as condições a seguir:

a) Finalidade do tratamento:

- os dados serão tratados exclusivamente para viabilizar o credenciamento, a contratação, a execução, a fiscalização e o pagamento dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no âmbito do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido, bem como para o cumprimento das obrigações legais de publicidade e de prestação de contas da Administração.

b) Base legal:

- o tratamento fundamenta-se no art. 7º, II e III, e no art. 23 da Lei nº 13.709/2018 (execução de políticas públicas e cumprimento de obrigação legal e de atribuição legal pela Administração Pública), independentemente de consentimento, e observa o princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37 da Constituição Federal) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

c) Dados tratados:

- nome completo, CPF, documento de identidade, imagens, endereço, dados de contato, dados bancários e dados do veículo (carro-pipa), limitados ao mínimo necessário ao atendimento das finalidades acima (princípios da necessidade e da minimização — art. 6º, III, da LGPD).

d) Divulgação e minimização:

- para fins de publicidade (Diário Oficial, sítios eletrônicos oficiais, documentos do Exército Brasileiro e demais meios oficiais), a divulgação limitar-se-á ao nome completo e ao CPF, este publicado de forma mascarada, com ocultação dos três primeiros dígitos e dos dois dígitos verificadores. O documento de identidade, imagem e os dados bancários não serão divulgados publicamente, salvo quando estritamente indispensável e amparado em base legal, adotando-se, sempre que cabível, a ocultação ou a anonimização (art. 6º, I e

III, da LGPD).

e) Prazo de retenção:

- os dados serão mantidos pelo período necessário à execução do objeto e ao cumprimento das obrigações legais de guarda documental e de prestação de contas, findo o qual serão eliminados ou anonimizados, nos termos do art. 15 e do art. 16 da LGPD.

f) Medidas de segurança e direitos do titular:

- o Escritório adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados e situações de perda, alteração ou difusão indevida (art. 46 da LGPD), sendo assegurados ao titular os direitos previstos no art. 18 da LGPD, exercíveis perante o encarregado pelo tratamento de dados do órgão.

_____

NOME
LICITANTE
CPF